

EDITAL Nº 017/2022-DAD

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no mural de avisos do DAD, no dia 12 de maio de 2022.

Lucidálva Dias do Carmo Sakuno
SECRETÁRIA DO DAD

A Professora Dr.^a **Sandra Mara de Alencar Schiavi**, do Departamento de Administração, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

Considerando o Edital 015/2022-DAD;
Considerando o Edital 016/2022-DAD;
Considerando o Projeto de Extensão "Agricultura familiar e agrossistemas sustentáveis: ações para gestão e desmistificação da qualidade na cadeia de cafés especiais no Paraná" (TC 128/2021), sob coordenação da Profa. Dra. Sandra Mara de Alencar Schiavi, do Departamento de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

TORNA PÚBLICO:

O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E CONVOCAÇÃO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "AGRICULTURA FAMILIAR E AGROSSISTEMAS SUSTENTÁVEIS: AÇÕES PARA GESTÃO E DESMISTIFICAÇÃO DA QUALIDADE NA CADEIA DE CAFÉS ESPECIAIS NO PARANÁ", NO ÂMBITO DO "PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - USF".

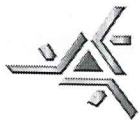
Art. 1º. A Comissão de seleção divulga o resultado final do processo seletivo, para as diferentes modalidades e categorias de bolsa, conforme segue:

Nome	Situação
Dandara Sturmer dos Santos	1º classificado
Diogo Pavanelli Verissimo	2º classificado

Art. 2º. Fica convocada a primeira classificada para integrar o projeto a partir de **01/06/2022**.

Art. 3º. A convocada deve encaminhar para o e-mail smaschiavi@uem.br, até o dia **19/05/2022**, os seguintes documentos, todos digitalizados:

- 1) RG e CPF;
- 2) Comprovante de endereço;
- 3) Declaração de matrícula;
- 4) Termo de Compromisso (modelo no site da SETI em <http://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios>, item 7, alínea b);




- 5) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa (modelo no site da SETI em <http://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios>, item 7, alínea d);
- 6) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (no caso de "Conta Fácil", é preciso garantir que a mesma esteja liberada para receber valores, no mínimo, correspondentes ao valor da bolsa);

Art 4º. Para o início das atividades, será exigido comprovante de seguro de vida do bolsista.

Art 5º. Este processo seletivo tem validade de 12 meses e, no caso de desistências, será convocada a classificada subsequente.

Maringá/PR, 12 de maio de 2022.



Prof.^a Dr.^a Sandra Mara de Alencar Schiavi
Coordenadora do projeto